



# Política de **Gestão de Riscos**

---



@coaphoficial



## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 26/02/25	<b>DATA DE REVISÃO:</b>	<b>VERSÃO:</b> 1.0
<b>ELABORADO POR:</b> DIRETORIA DE GOVERNANÇA	<b>VALIDADO POR:</b> CONSELHO ADMINISTRATIVO	

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

# Sumário

1. Objetivo

---

2. Abrangência

---

3. Referências

---

4. Definições

---

5. Princípios

---

6. Processo de Gestão de Riscos

---

6.1 Estabelecimento do Contexto

6.2 Identificação dos Riscos

6.3 Análise e Avaliação dos Riscos

6.4 Priorização dos Riscos

---

7. Metodologia

---

8. Apetite de Risco

---

9. Monitoramento e Análise Crítica

---

10. Comunicação e Consulta

---

11. Papéis e Responsabilidades

## 1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes, metodologia e responsabilidades para a gestão de riscos na **COAPH**, assegurando a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos organizacionais, em conformidade com as melhores práticas estabelecidas pela **COAPH**.

## 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as unidades, áreas e colaboradores da **COAPH**, incluindo entidades controladas, adquiridas e prestadores de serviço terceirizados, no exercício de suas atividades, sendo vedada a utilização de metodologia diversa.

## 3. REFERÊNCIAS

- ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos
- COSO ERM – Enterprise Risk Management Framework
- ABNT NBR ISO 27005:2019 – Riscos de Segurança da Informação
- ABNT NBR ISO 9001:2015 – Gestão da Qualidade
- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Gestão Ambiental
- Código de Ética e Conduta da COAPH

## 4. DEFINIÇÕES

- Risco: Possibilidade de um evento impactar negativamente os objetivos da organização.
- Appetite ao Risco: Nível de exposição ao risco aceitável pela organização.
- Risco Inerente: Antes da aplicação de controles.
- Risco Residual: Risco remanescente após mitigação.
- Dono do Risco: Responsável pelo gerenciamento do risco.
- Mitigador: Ação que reduz impacto e/ou probabilidade.
- Mapa de Riscos: Representação gráfica (impacto × probabilidade).
- Plano de Ação: Conjunto de medidas para mitigação.
- Plano de Contingência: Resposta para riscos extremamente elevados.

## 5. PRINCÍPIOS

As diretrizes aqui apresentadas definem e caracterizam a Gestão de Riscos como um processo contínuo, utilizado para identificar, entender e responder aos riscos que possam impactar o atingimento dos objetivos estratégicos estabelecidos pela **COAPH**. Este processo visa assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão tenham acesso tempestivo às informações sobre os riscos aos quais a **COAPH** está exposta, garantindo o alcance dos objetivos organizacionais e reduzindo-os a níveis aceitáveis.

O modelo de gerenciamento de riscos praticado pela **COAPH** baseia-se no conceito das “Três Linhas de Defesa”, proposto pelo IIA:

**1ª Linha:** Gerência operacional e Lideranças, responsáveis diretos pela identificação, monitoramento e gestão inicial dos riscos operacionais relacionados às suas atividades, assegurando conformidade com expectativas éticas, legais e regulatórias.

**2ª Linha:** Governança e Compliance, responsáveis por apoiar, supervisionar e assegurar que a primeira linha opere de acordo com as políticas estabelecidas e com as melhores práticas.

**3ª Linha:** Auditoria Interna, que oferece avaliações independentes, objetivas e abrangentes, fornecendo à alta administração informações estratégicas para decisões mais eficazes.

## 6. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O processo de gestão de riscos baseia-se nas melhores práticas internacionais, como COSO ERM e ISO 31000, e atua conforme a missão, visão e valores da **COAPH**, buscando:

- Disseminar uma cultura organizacional proativa voltada à gestão de riscos, fundamentada em confiança, transparência e melhoria contínua;
- Alinhar claramente o apetite ao risco à estratégia da **COAPH**;
- Implementar respostas integradas e eficazes aos riscos identificados;
- Envolver de forma ativa todos os níveis organizacionais;
- Padronizar conceitos e práticas de forma clara e objetiva;
- Otimizar continuamente decisões relativas à resposta aos riscos;
- Fornecer informações dinâmicas e oportunas à alta administração e demais stakeholders;
- Promover ampla transparência aos stakeholders, analistas de mercado e agências de crédito;
- Integrar esta política com as demais políticas internas da **COAPH**, assegurando uma visão unificada e consistente da gestão.

## 6.1. Estabelecimento do Contexto

Esta etapa engloba a importância da existência de documentos corporativos, que norteiem como o processo de gerenciamento de riscos deverá acontecer e quais as responsabilidades de cada envolvido.

## 6.2. Identificação dos Riscos

Esta etapa tem como objetivo mapear os eventos que podem afetar a estratégia e/ou o cumprimento dos objetivos da **COAPH**. O modelo adotado internamente deve estar adequado às boas práticas de mercado e adotar uma análise não enviesada.

De forma a padronizar e categorizar os riscos, eles são agrupados nas seguintes categorias:

- **Estratégica:** riscos associados às decisões estratégicas da alta administração da **COAPH** que visam atingir seus objetivos de negócios, assegurando a capacidade ou habilidade da cooperativa em proteger-se ou adaptar-se às mudanças do ambiente que ela esteja inserida.
- **Financeira:** são aqueles associados às flutuações de mercado que afetam as operações financeiras da **COAPH**. Por exemplo, a exposição das operações financeiras/contábeis, afetando a confiabilidade no balanço patrimonial e à liquidez da **COAPH** para com suas obrigações financeiras.
- **Operacional:** aqueles associados às falhas, deficiências ou inadequações de processos e procedimentos internos devido à eventos internos (processos, pessoas, sistemas) ou de eventos externos (catástrofes naturais, greve, etc). Inclui-se nessa categoria a ótica assistencial, que envolve os danos evitáveis associados à assistência em saúde até um mínimo aceitável (segurança do paciente, eventos adversos, etc), conforme apontado pela OMS e riscos ambientais e climáticos. São englobados também os eventos referentes à garantia dos direitos humanos e a ótica sanitária.
- **Compliance:** estão relacionados às sanções legais e/ou regulatórias que a organização pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de documentos externos (leis, regulamentações, etc) e documentos internos (normas e procedimentos internos), podendo comprometer a reputação da organização.
- **Cibernética:** estão relacionados às falhas, deficiências ou inadequações da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, das redes e sistemas de informação e das pessoas que nele interagem.

Caso sejam identificados novos potenciais riscos e/ou fatores, eles deverão ser reportados a área de Governança por e-mail, no endereço (**governança@coaph.com.br**), para que sejam dadas as devidas

### 6.3. Análise e Avaliação dos Riscos

Os riscos e fatores de risco relacionados aos objetivos estratégicos do COAPH são identificados e priorizados para assegurar que quaisquer materializações que venham a ocorrer sejam conhecidas previamente e geridas em um nível aceitável.

A análise de impacto considera critérios, como imagem e reputação, legal e regulatório, financeiro, meio ambiente e operação e inovação. Já a análise da probabilidade de ocorrência é mensurada a partir de recorrência de materialização dos riscos e da confiabilidade de seus mitigadores.

Fica à cargo dos Donos dos Riscos a realização das análises de impacto e de probabilidade, podendo ou não contar com o apoio de seu quadro gerencial. O resultado desta avaliação é representado pela Matriz e Mapa de Risco descrita no tópico metodologia.

Todas as áreas das cooperativa **COAPH**, devem, como padrão, utilizar a metodologia corporativa de gestão de riscos descrita neste documento, sendo vedada a utilização de metodologias paralelas.

### 6.4. Priorização dos Riscos

Esta etapa auxilia na tomada de decisões estratégicas sobre o direcionamento e priorização das iniciativas necessárias para responder às ameaças identificadas. A priorização deve ser discutida trimestralmente e avaliada de forma crítica pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva e áreas de Governança, Jurídico e Financeiro. A validação final da priorização será feita formalmente pelo Conselho de Administração, garantindo registro em ata e acompanhamento sistemático.

## 7. METODOLOGIA:

A metodologia adotada pela COAPH está em conformidade com os preceitos da ISO 31000: 2018, sendo, portanto, aderente às diretrizes das principais referências internacionalmente aceitas para o gerenciamento de riscos.

Para gerenciamento dos riscos na COAPH a metodologia é aplicada da seguinte maneira:

**Tipologia:** Os tipos de riscos da COAPH foram definidos em: Estratégico, Financeiro, Operacional, Compliance e Cibernético.

**Descrição do Risco:** Neste campo consta o nome do risco.

**Dono do Risco:** Neste campo consta o nome do responsável que vai monitorar o risco.

**Monitoramento do Risco:** Neste campo consta o nome do tipo do monitoramento do risco, ou seja, um indicador ou uma informação de acompanhamento que vai demonstrar a ocorrência ou não do risco.

**Probabilidade de Ocorrência:** Demonstra o quão provável é de o risco ocorrer, sendo que quanto menor, melhor. Importante ressaltar que a frequência é baseada na realidade de cada área no contexto do risco. Todos os processos deverão analisar semestralmente se a probabilidade de ocorrência necessita ser alterada.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	EXPLANAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
<b>A frequência será baseada na realidade de cada área no contexto do risco.</b>	
(4) Frequente (F)	Probabilidade de ocorrer imediatamente ou em curto espaço de tempo.
(3) Provável (P)	Provavelmente vai ocorrer.
(2) Pouco provável (PP)	É possível de ocorrer.
(1) Raro (R)	Improvável de ocorrer.

**Gravidade:** Consiste em mensurar a consequência do risco, conforme classificação abaixo, sendo que quanto menor, melhor.

GRAVIDADE	CLASSIFICAÇÃO
(4) Gravíssimo	Inviabiliza a continuidade de negócio e risco irreparável as partes interessadas.
(3) Grave	Afeta de forma negativa o produto ou serviço e as partes interessadas.
(2) Moderado	Afeta o produto ou serviço e as partes interessadas mas pode ser corrigido durante o processo.
(1) Menor	Não afeta o produto ou serviço e as partes interessadas.

**Precocidade:** Consiste em mensurar o quão rápido é possível identificar o risco, conforme classificação abaixo sendo que quanto mais rápido, melhor.

PRECOCIDADE	CLASSIFICAÇÃO
(4) Muito pequeno	A detecção é zero, ou seja, é praticamente impossível saber que ocorrerá o risco.
(3) Pequeno	Provavelmente o risco não será detectado.
(2) Moderado	Provavelmente o risco será detectado antes da ocorrência.
(1) Grande	A detecção é muito alta, ou seja, é fácil detectar que ocorrerá o risco.

**Grau do Risco:** Após definir todas as classificações, deve ser feita a multiplicação abaixo para estabelecer se o risco é baixo, médio, elevado ou extremamente elevado: Probabilidade \* Gravidade \* Precocidade.

GRAU DO RISCO	O QUE FAZER?	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1	1. Preferencialmente estabelecer informação de acompanhamento (não precisa ter meta, somente monitoramento) para evidenciar a ocorrência ou não do risco. Se aplicável, poderá ser estabelecido indicador.	Baixo
2		Baixo
3		Baixo
4		Baixo
6		Baixo
8		Baixo
9	1. Obrigatório estabelecer ação preventiva para evitar que o risco ocorra. 2. Preferencialmente estabelecer indicador (deve ter meta para medir) para evidenciar a ocorrência ou não do risco. <i>Observação: as ações preventivas devem ser evidenciadas na própria planilha do indicador, no campo "AÇÃO PREVENTIVA".</i>	Médio
12		Médio
16		Médio
18		Médio
24	1. Obrigatório estabelecer ação preventiva para evitar que o risco ocorra. 2. Obrigatório estabelecer indicador (deve ter meta para medir) para evidenciar a ocorrência ou não do risco. <i>Observação: as ações preventivas devem ser evidenciadas na própria planilha do indicador, no campo "AÇÃO PREVENTIVA".</i>	Elevado
27		Elevado
32		Elevado
36		Elevado
48	1. Obrigatório estabelecer ação preventiva para evitar que o risco ocorra. 2. Obrigatório estabelecer indicador (deve ter meta para medir) para evidenciar a ocorrência ou não do risco. 3. Necessário estabelecer plano de Contingência do Processo. (Caso a decisão sobre o risco seja aceitar, não é obrigatório o preenchimento do plano de contingência) <i>Observação: as ações preventivas devem ser evidenciadas na própria planilha do indicador, no campo "AÇÃO PREVENTIVA".</i>	Extremamente elevado
64		Extremamente elevado

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA/ GRAVIDADE	GRAU DO RISCO				PRECOCIDADE
	Menor	Moderado	Grave	Gravissimo	
Raro	1	2	3	4	Grande
Pouco Provável	4	8	12	16	Moderado
Provável	9	18	27	36	Pequeno
Frequente	16	32	48	64	Muito Pequeno

**Plano de Contingência:** Este campo deve ser preenchido somente quando o Grau do Risco for Extremamente Elevado. O plano de Contingência é utilizado em situações que não é possível eliminar o risco, ou seja, por mais que a chance de ocorrência seja reduzida, sempre haverá uma possibilidade (mesmo que pequena e bem monitorada) de incidência. Dessa forma, mesmo atuando preventivamente, é preciso fazer mais.

**Qual o resultado esperado do risco dentro de 1 ano?:** Como a própria descrição já diz, o que é esperado do risco no final de 1 ano, mediante as ações que são tomadas.

A alta gestão deve definir a figura do Dono do Risco, pois este será o responsável por gerenciar cada um dos riscos a ele atribuído. Para garantir a eficácia do processo e que de fato a Alta Administração tenha um olhar crítico sobre os riscos, recomenda-se que o Dono do Risco seja um gerente executivo.

Com base nos resultados, a alta administração deve aprovar o tratamento a ser dado ao risco: ou seja, evitar, compartilhar, reduzir ou aceitar o risco. Caso a opção seja aceitar o risco, devem ser estabelecidas métricas de monitoramento. Nos casos em que a definição seja de reduzir a exposição ao risco, planos de ação/mitigação devem ser definidos e monitorados, responsáveis e prazo de conclusão. Entre as possibilidades de tratamentos temos:

- **Evitar:** descontinuidade das atividades e/ou processos que geram os riscos.
- **Reduzir:** o impacto da materialização e/ou da probabilidade de ocorrência do risco por meio da implantação de ações de mitigação.
- **Compartilhar:** redução do impacto da materialização e/ou probabilidade de ocorrência do risco pelo compartilhamento/transferência do risco todo ou parte dele.
- **Aceitar:** assumir o risco residual e aceitá-lo com qualquer consequência de sua materialização.

Tendo em vista que esta metodologia aborda riscos de maneira estratégica, a **COAPH** deverá prezar pela minimização de sua exposição, uma vez que materializações impactam no planejamento estratégico a longo prazo. O processo de assunção do risco passa a ser aceitável somente após o Conselho de Administração ter implementado todas as ações/medidas de redução de impacto/ probabilidade possíveis, portanto, será tratado como risco Residual. A assunção somente poderá ser realizada pelos Donos dos Riscos e validação do Conselho de Administração.

## 8. APETITE DE RISCO

Refere-se aos riscos que a **COAPH** está disposta a aceitar para atingir os objetivos estabelecidos, no qual a alta administração escolhe a resposta aos riscos, desenvolvendo uma série de medidas para alinhar a tolerância e o apetite. A tabela abaixo representa o apetite ao risco e a partir disto serão realizadas as tratativas de acordo com os critérios estabelecidos:

GRAU DO RISCO	APETITE AO RISCO	POSSIBILIDADES DE DECISÃO SOBRE O RISCO
Baixo	<b>Risco Irrelevante:</b> Embora existentes, não expõe a Cooperativa a perdas significativas.	Aceitar
Médio	<b>Risco Aceitável:</b> Pode expor a Cooperativa a danos de menor relevância, no entanto, não deve dificultar o alcance dos objetivos do processo.	Mitigar Aceitar Eliminar
Elevado Extremamente Elevado	<b>Risco Inaceitável:</b> Expõe a Cooperativa a danos severos com impacto de difícil correção, impossibilitando o alcance dos objetivos estratégicos.	Mitigar Eliminar

Caso a resposta seja mitigar o risco, os gestores dos processos são responsáveis por definir e implantar Plano de Ação que podem ser controles definitivos ou compensatórios.

Caso a decisão quanto à resposta seja aceitar o risco, mesmo que seja por um tempo determinado, é necessário reportar à Direção Executiva e Conselho de Administração e assinar o Termo de Assunção de Risco.

## 09. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA

No momento em que o plano de ação for estabelecido pelo "Dono do Risco", ele deverá ser acompanhado e reportado mensalmente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Os planos poderão ter uma abordagem de implantação a longo prazo, semelhante ao cumprimento do planejamento estratégico. Portanto para as ações de longo prazo, é necessário que as conclusões se deem de maneira faseada.

A definição do prazo final para implementação do plano de ação deverá ser acordada entre os Donos dos Risco, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração. Eventuais postergações de prazo somente serão aceitas com o aval do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

## 10. COMUNICAÇÃO E CONSULTA

A **COAPH** deverá realizar treinamentos e ações contínuas de conscientização dos gestores e colaboradores, reforçando regularmente os princípios e práticas da gestão de riscos. Caberá a todos fornecer, compartilhar e utilizar informações que contribuam para uma cultura efetiva e transparente de gestão estratégica dos riscos.

## 11. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

**Gestores:** identificar, avaliar, responder e monitorar riscos em seus processos, sob metodologia definida, assim como a disseminação e fortalecimento da Gestão de Riscos nos processos em que estiverem envolvidos e/ou que tiverem conhecimento.

**Dono do Risco:** O Dono do Risco será responsável por conduzir as etapas de identificação, avaliação, priorização, definição do grau de apetite ao risco e ações futuras. Também realizará o monitoramento e reportará periodicamente às instâncias superiores, a fim de promover o conhecimento sobre o andamento dos trabalhos por ele conduzidos, assim como o acompanhamento da evolução atrelada aos riscos identificados. O Gestor de Riscos ainda realizará a consolidação das informações levantadas durante a execução dos trabalhos por meio da planilha de identificação dos riscos e da matriz de riscos.

**Agentes de Controle:** Colaboradores designados para serem os facilitadores da Gestão dos Riscos, tendo como missão apoiar e fortalecer, dentro da Cooperativa, a cultura de Gestão dos Riscos e Controles Internos.

**Diretoria Executiva:** Executar as diretrizes definidas pelos conselhos, elaborando e implementando estratégias de risco.

**Conselho Fiscal:** Analisar e responder aos riscos financeiros, indicadores econômico-financeiros, provisões, garantias, patrimônio e margem, de acordo com o Estatuto Social vigente da Cooperativa.

**Conselho de Administração:** Tomar ciência mensal acerca das diretrizes, estratégias e políticas referentes ao gerenciamento de riscos da **COAPH**, com vistas a garantir a adequação e eficácia da política.

**Avaliação e Revisão:** A política será revisada anualmente ou quando houver mudanças significativas.



**coaph**

**COOPERATIVA  
DE ATENDIMENTO  
PRÉ & HOSPITALAR**

**@coaphoficial**

